



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE DUQUE DE
CAXIAS E MAGÉ.**

Sede Própria: Rua Almirante Barroso, 271 –
Duque de Caxias-Estado R. Janeiro tel-2671-0817
Delegacia Sindical de Magé: Rua professor José Leandro 183 Magé-Tel 2633-1501
Delegacia Sindical Piabetá: Av. Cel Sisson 570-tel 2678-1721
Site: www.sindicatorodcaxias.com.br / email:
sindicatorodcaxias@hotmail.com

Ata da assembleia Geral Extraordinária realizada na sede social do sindicato, sito a Rua Almirante Barroso, 271, Centro, Duque de Caxias, em local amplo e arejado, em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, em segunda e última convocação, com os Trabalhadores nas Empresas Distribuidoras e Transportadoras de Bebidas de Duque de Caxias e Magé, para aprovarem ou não a contra proposta patronal. Dando início a Assembléia o Presidente José Rodrigues da Costa, pede ao secretário que faça a leitura a da contra proposta patronal apresentada, que contém os seguintes itens: A classe patronal enviou documento informando que não tem condições financeiras de pagar 100% (cem por cento) do IPCA, só podendo repassar aos trabalhadores o índice de 75% do IPCA, em todas as cláusulas econômicas, mantendo todas as cláusulas constante na CCT anterior, esperando que os colabores entendam a situação, pois a manutenção do emprego é importante e que aceitem a referida proposta. Após a leitura o Sr. Presidente passa a palavra ao plenário, pois a decisão cabe ao trabalhador. Após sanadas todas as dúvidas a contra proposta patronal foi aceita, estando portanto a diretoria autorizada a assinar com a Classe Patronal, a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2022, confirmando a aprovação da assembleia anterior ocorrida em 08 de dezembro de 2021, pelos cento e trinta e nove trabalhadores presentes. Ainda com a palavra falou aos companheiros presentes que diante do que havia sido aprovado na assembleia do dia 08 de dezembro, com relação a contribuição assistencial, aplicando-se o percentual conquistado, os trabalhadores que ganham até R\$ 1.472,46 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) pagará ao sindicato o valor único de R\$ 20,00 (vinte) reais, e aqueles que ganharem salários superiores pagarão R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, uma única vez no mês de março de 2022, ficando assegurado neste caso, o direito de oposição, que deverá ser feito pessoalmente e de próprio punho na sede do sindicato, sito a rua Almirante Barroso, 271, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de trinta dias a contar do pedido de registro junto ao Ministério do Trabalho, foi ratificado ainda, que o trabalhador beneficiado pela presente convenção, pagará ao sindicato um valor mensal de R\$ 13,00 (treze) reais, que é bem menor que os 3% (Três por cento) cobrado anteriormente, sendo certo que esse valor não há que se falar em oposição. Às dezoito horas, como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos cento e trinta e nove presentes, dando por encerrada a Assembléia às dezenove horas. Duque de Caxias, trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, e eu Moacir Gonçalves Neves Filho lavro a presente que vai devidamente assinada pro mil e pelo Sr. Presidente. Era o que continha o original de onde extraí a presente cópia fiel, Duque de Caxias, um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR GONÇALVES NEVES FILHO

- Secretário-